

57ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 387, DE 2024**

Susta os efeitos do art. 50-A acrescentado à Instrução Normativa nº 21, de 23 de dezembro de 2014, pela Instrução Normativa nº 19, de 08 de novembro de 2024, ambas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

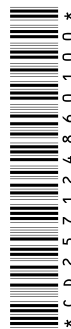
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 50-A acrescido à Instrução Normativa nº 21, de 23 de dezembro de 2014, pela Instrução Normativa nº 19, de 08 de novembro de 2024, ambas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de setembro de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA



Presidente

Apresentação: 05/09/2025 10:45:06.357 - CAPADR
SBT-A 1 CAPADR => PDL 387/2024
SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257124860100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira

